



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## 39/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.12/2020

### Contrato de compra

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Mariano Soares, nº.821, Bairro Jacu, no Município de Araquari - SC, inscrito no CNPJ sob nº. 30.871.504/0001-48, neste ato representado pelo seu representante JEAN CARLOS GOMES, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Araquari - SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o contrato administrativo 12/2020, de acordo com o Edital do Processo Licitatório nº. 20/2020, pelas seguintes cláusulas que seguem:

### **CLAUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

1.1 Ficam prorrogados os prazos de entrega do objeto e vigência do contrato administrativo 12/2020 até 31/03/2021, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BALANÇO COM ACESSIBILIDADE PARA A CRECHE MUNICIPAL”**.

### **2 CLAUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a prorrogação dos prazos contratuais, considerando a solicitação da empresa vencedora do certame que justificou que devido as paralisações advindas da pandemia do COVID 19, e o posterior retorno das atividades, acarretou em uma elevada demanda de entregas, fazendo com que as empresas fabricantes de matéria-prima atrasassem no fornecimento dos materiais para a mesma, conforme consta nos documentos em anexo enviados pela empresa supra citada, considerando também que a empresa ressaltou que esta seguindo uma sequência de entregas conforme os pedidos das prefeituras, e tão logo normalize a situação fará a entrega do objeto, apenas não conseguirá cumpri-lo conforme a vigência inicialmente estabelecida.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

São Miguel da Boa Vista/SC, 23 de dezembro de 2020.

**VILMAR SCHMAEDECKE**  
Prefeito Municipal

**PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS  
LTDA**

CNPJ sob nº. 30.871.504/0001-48  
Representante Legal